



LEI Nº 239 de 30 abril de 2020.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.283.995,76 (hum milhão, duzentos oitenta três mil, novecentos noventa cinco reais e setenta seis centavos), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superávit financeiro do exercício 2019 de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí (PI), 30 de abril de 2020.



JOÃO COELHO DE SANTANA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



| PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO           |  |
|--------------------------------------|--|
| 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |  |
| 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |  |
| Recurso de Todas as Fontes           |  |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|--------|---------------|
|--------|---------------|

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNÇÃO:<br>10<br>SUBFUNÇÃO:<br>301<br>PROGRAMA:<br>0026<br>PROJETO:<br>1030100262.030 | SAUDE<br><br>ATENÇÃO BASICA<br><br>Assitencia Medica e Hospitalar<br><br>PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO<br>- Executar as despesas com superávit financeiro de exercícios anteriores com atenção basica |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ESF   | FONTE | CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO                     | VALOR<br>R\$ (1,00) |
|-------|-------|-----------|-----------------------------------|---------------------|
| S     | 214.2 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens P Civil   | 165.751,35          |
| S     | 214.2 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações               | 700.479,65          |
| S     | 214.2 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 190.000,00          |
| S     | 215.2 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 227.764,76          |
| TOTAL |       |           |                                   | 1.283.995,76        |

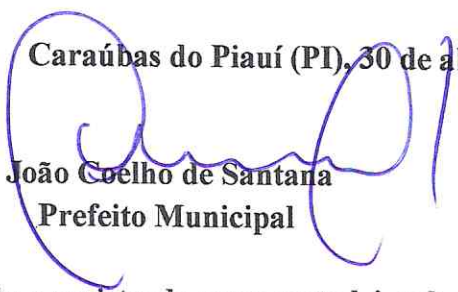


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



**SANCIONO** A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.” aprovada em 1º e 2º votação pela câmara de vereadores de Caraúbas do Piauí em sessões extraordinárias realizada na data de 29 de abril de 2020.

Caraúbas do Piauí (PI), 30 de abril de 2020.

  
João Coelho de Santana  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o numero de ordens 239/2020 aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, aprovada em 1º e 2º votação pela câmara de vereadores de Caraúbas do Piauí em sessões extraordinárias realizada na data de 29 de abril de 2020 por unanimidade.

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo  
Secretário de Administração